



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO Nº 01 E 02

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERESSADO: MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Trata-se de resposta consolidada aos Pedidos de Esclarecimento Nº 01 e Nº 02 apresentados pela licitante **MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, encaminhados por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas em 13/04/2026, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2026 – SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Colíder/MT.

I – DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

O Pedido Nº 01 foi recebido em 13/04/2026 às 22h28min e o Pedido Nº 02 em 13/04/2026 às 22h30min, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, canal oficial indicado no item 5.8 do Edital. Tendo em vista que a sessão pública está designada para 16/04/2026 às 08h30min, os pedidos foram protocolados dentro do prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à abertura do certame, na forma do art. 67, caput, da Lei nº 14.133/2021. Os pedidos são, portanto, TEMPESTIVOS.

II – DOS FATOS

Pedido Nº 01 – Item 1 – Colhedora de Forrageiras (Ensiladeira) 01 linha: a licitante questiona se equipamentos dotados de facas com perfil "Z" ou "L" serão aceitos como equivalentes ao perfil "C" ou estrela previstos no descritivo do sistema de corte, sustentando que tais perfis são amplamente adotados no mercado e alegando vantagens de desempenho e custo operacional.

Pedido Nº 02 – Item 2 – Colhedora de Forrageiras (Ensiladeira) 02 linhas: a licitante formula dois questionamentos distintos:

Questionamento 2.1 – Sistema de alimentação: requer esclarecimento sobre quais configurações construtivas são admitidas para os 08 (oito) rolos internos alimentadores/recolhedores, divididos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

em 04 (quatro) por caixa de rolo, tendo em vista a diversidade de arranjos existentes no mercado, o que poderia ensejar divergência de entendimento técnico entre licitantes na fase de julgamento. Questionamento 2.2 – Sistema de corte: solicita confirmação de que facas com perfil "Z" ou "L" serão aceitas como equivalentes ao perfil "C" ou estrela, pelos fundamentos apresentados no Pedido Nº 01.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

Os descritivos técnicos dos Itens 1 e 2 traduzem a necessidade operacional da unidade requisitante em parâmetros mínimos de desempenho objetivamente verificáveis. As referências a perfis de faca e a configurações de rolos têm natureza exemplificativa, destinada a caracterizar o padrão mínimo de qualidade e desempenho exigidos, sem constituir especificação construtiva excludente. A locução "ou equivalente", inserida em ambos os descritivos, é a expressão jurídica dessa materialização, concretizando o comando do art. 41, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, que veda o direcionamento implícito do objeto a fabricante ou modelo determinado quando soluções distintas atendem ao mesmo resultado operacional.

1. QUANTO AOS PERFIS DE FACAS – ITENS 1 E 2

O perfil geométrico da faca é variável de projeto do fabricante, não constituindo parâmetro de desempenho autônomo no contexto dos descritivos dos Itens 1 e 2. O desempenho do sistema de corte é aferido pelos requisitos que os próprios descritivos já fixam: número de rotores, número de facas por rotor, rotação requerida na TDP, faixa de regulação do comprimento de corte e compatibilidade com contrafaca ajustável e dispositivo de afiação.

Perfis alternativos, como "Z" e "L", são tecnicamente aferíveis pelos mesmos critérios, sendo a equivalência condicionada ao atendimento simultâneo e integral de todos esses parâmetros, além dos demais requisitos técnicos mínimos do item. Solução que atenda ao perfil de faca indicado, mas descumpra qualquer outro requisito do descritivo, não será aceita; da mesma forma, perfil alternativo que atenda a todos os demais parâmetros será admitido como equivalente.

Quanto às alegações da licitante acerca de vantagens de desempenho e custo, registra-se que tais atributos não constituem critério autônomo de aceitação no presente certame. O julgamento pelo menor preço por item assegura que a equivalência técnica se realize em condições de economicidade, selecionando a proposta mais vantajosa ao interesse público entre aquelas que comprovem o atendimento integral às especificações mínimas.

2. QUANTO AOS ROLOS INTERNOS ALIMENTADORES/RECOLHEDORES – ITEM 2

O requisito de 08 (oito) rolos internos, organizados em 04 (quatro) por caixa de alimentação, é de natureza funcional e quantitativa. O próprio descritivo técnico do Item 2 já abduz leitura restritiva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

ao admitir expressamente "configurações diversas (liso, dentado, móvel ou equivalentes), desde que assegurada alimentação contínua e uniforme do material".

A diversidade construtiva admitida no descritivo corresponde à realidade do mercado nacional de equipamentos desta categoria: colhedoras de forragem de duas linhas disponíveis no mercado adotam, **A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO ELUCIDA-SE**, conjuntos compostos por 04 (quatro) rolos recolhedores, 02 (dois) rolos lisos e 02 (dois) rolos móveis por módulo de alimentação, totalizando 08 (oito) rolos internos, o que demonstra que configurações mistas são solução consolidada na categoria, plenamente compatíveis com os requisitos de produtividade, qualidade e desempenho exigidos.

A solução construtiva adotada pelo fabricante para atingir o resultado operacional exigido integra o projeto do equipamento e não constitui critério de aceitação ou fundamento de desclassificação. A equivalência, contudo, não dispensa a compatibilidade com os demais requisitos técnicos mínimos do Item 2: número de rotores e facas por rotor, regulagem e faixa de comprimento de corte, transmissão, sistema de afiação, potência requerida e demais especificações do descritivo. Configuração de rolos diversa da exemplificada será aceita desde que o equipamento comprove, por catálogo técnico e/ou manual do fabricante, o atendimento integral e simultâneo a todos esses parâmetros.

IV – DOS ESCLARECIMENTOS

Com fulcro na análise técnica e jurídica exposta, e nos termos do art. 67, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, prestam-se os seguintes esclarecimentos, vinculativos para todos os participantes do certame:

a) Ficam reconhecidos como equivalentes técnicos, nos Itens 1 e 2, equipamentos dotados de facas com perfil "Z" ou "L", por força da cláusula "ou equivalente" constante dos respectivos descritivos e em observância ao art. 41, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021. A aceitação condiciona-se ao atendimento simultâneo e integral de todos os requisitos técnicos mínimos do item, incluindo número de facas por rotor, faixa de regulagem do comprimento de corte com mínimo de 24 opções de 2 mm a 36 mm, compatibilidade com contrafaca ajustável e dispositivo de afiação, e demais especificações do descritivo técnico, bem como à proporcionalidade entre as características ofertadas e o valor da proposta, aferida pelo critério de julgamento de menor preço por item, em consonância com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

b) Ficam admitidas, para o Item 1 e 2, quaisquer configurações construtivas de rolos internos alimentadores/recolhedores, desde que o conjunto totalize o mínimo de 08 (oito) rolos organizados em 04 (quatro) por caixa de alimentação, e que o licitante comprove, por catálogo técnico e/ou manual do fabricante, o atendimento à função de alimentação contínua e uniforme, a compatibilidade com todos os demais requisitos técnicos mínimos do item, incluindo número de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

rotores e facas por rotor, sistema de corte, transmissão, potência requerida e demais especificações do descritivo, como desempenho requerido, e a proporcionalidade da proposta ao critério de julgamento de menor preço por item.

c) A equivalência técnica não se presume pela indicação nominal do perfil de faca ou do arranjo de rolos. Sua comprovação dar-se-á exclusivamente por catálogo técnico e/ou manual do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, com identificação expressa das características que demonstrem o atendimento integral e simultâneo a todos os requisitos mínimos do respectivo item. Documentação genérica ou declaração unilateral da licitante não suprem essa exigência.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os presentes esclarecimentos integram o instrumento convocatório para todos os fins, nos termos do art. 67, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, sem implicar alteração do objeto ou dos requisitos técnicos mínimos fixados nos descritivos dos Itens 1 e 2. Ficam mantidas integralmente as demais exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 – SRP.

Atenciosamente,

Colíder/MT, 15 de abril de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira